



Boletim Administrativo Eletrônico

BAE

Nº 1.767 de 06 de abril de 2023
Edição Semanal



APRESENTAÇÃO

O Boletim Administrativo Eletrônico do IPHAN – BAE é uma publicação que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – Iphan edita atos e matérias de caráter interno, em consonância com o Manual de Redação da Presidência da República, aprovado pela Portaria nº 1.369, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 03 de novembro de 2017, Portaria Nº 73, de 08 de fevereiro de 2023, versão atualizada e Decreto nº 10.139/2019, de 28 de novembro de 2019.

Este periódico é veiculado semanalmente, com edições extras, mediante autorização da autoridade competente, sendo constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União.

Desta forma, o BAE constitui-se em um instrumento formal que objetiva a transparência e, sobretudo, a legalidade dos atos da administração do Iphan.

Editoração e elaboração

Coordenação-Geral de Logística, Convênios e Contratos - CGLOG

Boletim Administrativo Eletrônico - BAE

boletim.eletronico@iphan.gov.br

Endereço: Centro Empresarial Brasília 50 - SEPS 702/902, Bloco C, Torre A
Bairro Asa Sul, Brasília. CEP 70390-025

Telefones: (61) 2024-6259 / 2024 -6260 | Website: www.iphan.gov.br

Ministério da Cultura

Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN

Presidente

Leandro Antônio Grass Peixoto

Diretora do Departamento de Planejamento e Administração

Maria Silvia Rossi

Diretor do Departamento do Patrimônio Imaterial

Deyvesson Israel Alves Gusmão

Diretor do Departamento do Patrimônio Material e Fiscalização

Andrey Rosenthal Schee

Diretora do Departamento de Cooperação e Fomento

Desiree Ramos Tosi

Diretor substituto do Departamento de Projetos e Obras

Bernardo Pinho Rodrigues

Coordenador-Geral de Logística, Convênios e Contratos

Lincon Rodrigo Henke

Sumário

Atos da presidência

Edital	5-7
Portarias	8-10

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas

Termo de Retificação	11
----------------------------	----

Atos das Superintendências

Superintendência do IPHAN no Estado do Pará	12-15
Superintendência do IPHAN no Estado do Pernambuco	16-17
Superintendência do IPHAN no Estado do Piauí.....	18-19
Superintendência do IPHAN no Estado do Rio Grande do Norte.....	20
Superintendência do IPHAN no Estado do Rondônia	21
Superintendência do IPHAN no Estado de Sergipe.....	22

.....Esta edição completa do BAE é composta de 22 páginas.....

Atos da Presidência

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2023

Processo nº 01458.000024/2023-58

OBJETO: Retificação do Edital do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural - Ampla Concorrência - 2023

**PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
MESTRADO PROFISSIONAL EM PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO IPHAN
EDIÇÃO 2023**

O Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), considerando o interesse na ampla divulgação do Edital 2023 do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural e o que determina o item 17.6 deste Edital, torna pública a retificação dos itens **13, 14.2.1, 15.1 e 15.2** do processo seletivo discente para ampla concorrência do Mestrado Profissional em Preservação do Patrimônio Cultural do Iphan – 2023, referentemente à prorrogação dos prazos do processo seletivo, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

13. FORMA DE ENCAMINHAMENTO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

A documentação de inscrição digitalizada e salva em PDF deverá ser enviada para a Coordenação do Mestrado pelo endereço eletrônico mestrado.selecao@iphan.gov.br, até as **23:59h do dia 23 de abril de 2023** conforme o Item 15 deste Edital. O arquivo contendo toda a documentação de inscrição deverá ter no máximo o tamanho de 10 Mb e deverá ser identificado com o nome completo do candidato.

Os documentos comprobatórios do Currículo Lattes devem ser organizados e numerados na ordem da Tabela no Anexo 4 deste Edital.

14. PROCESSO DE SELEÇÃO

[...]

14.2. Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação

[...]

14.2.1. Prova

[...]

A prova será individual, sem consulta e realizada presencialmente no dia **09 de maio de 2023, das 14:00 às 17:00 horas**, de acordo com o horário oficial de Brasília, em Unidade do Iphan que disponha

das condições necessárias, próxima ao endereço fornecido pelo candidato em seu formulário de inscrição (Anexo 3). A prova deverá ser respondida com letra legível, a caneta, e a Unidade do Iphan fornecerá papel (folha para rascunho e definitivo). Os candidatos deverão levar lápis e caneta. Os locais de prova serão informados conforme descrito no Item 14.1.1 deste Edital, na mesma data do resultado da Primeira Etapa (Habilitação da Candidatura).

[...]

15. CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

15.1 Vagas prioritárias

ETAPAS	PERÍODO – 2023
Período de inscrições	Até 23 de abril
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	24 a 28 de abril
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan das listas dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa e dos locais de prova 	02 de maio
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa 	Até 03 de maio
<ul style="list-style-type: none"> Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos 	Até 05 de maio
Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação	08 a 30 de maio
<ul style="list-style-type: none"> Prova 	09 de maio 14:00 às 17:00h
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação 	31 de maio
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa 	Até 01 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos 	Até 05 de junho
Terceira Etapa: Entrevista com as unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	06 a 23 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan do resultado da Terceira Etapa 	26 de junho
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Terceira Etapa 	Até 27 de junho
Quarta Etapa: Homologação	28 de junho a 06 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan do resultado final 	07 de julho

Início das atividades supervisionadas do Mestrado nas unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	01 de setembro
--	----------------

15.2 Vagas reservas

ETAPAS	PERÍODO – 2023
Período de inscrições	Até 23 de abril
Primeira Etapa: Habilitação da Candidatura	10 a 12 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da lista dos candidatos habilitados e não habilitados para a Segunda Etapa e dos locais de prova 	13 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Primeira Etapa 	Até 14 de julho
<ul style="list-style-type: none"> Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos 	Até 18 de julho
Segunda Etapa: Prova e Avaliação da Documentação	19 de julho a 02 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Prova 	20 de julho 14:00 às 17:00h
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan da lista dos candidatos selecionados para a Terceira Etapa, em ordem de classificação 	03 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Segunda Etapa 	Até 04 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Prazo para resposta às solicitações de esclarecimentos e/ou recursos 	Até 08 de agosto
Terceira Etapa: Entrevista com as unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	09 a 16 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan do resultado da Terceira Etapa 	17 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Envio de solicitações de esclarecimentos e/ou recursos da Terceira Etapa 	Até 18 de agosto
Quarta Etapa: Homologação	21 a 24 de agosto
<ul style="list-style-type: none"> Divulgação no Portal do Iphan, no Diário Oficial da União e no Boletim Administrativo do Iphan do resultado final 	25 de agosto
Início das atividades supervisionadas do Mestrado nas unidades do Iphan para as quais os candidatos se inscreveram	01 de setembro

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 135, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, e considerando o que consta no Processo nº 01450.001789/2023-85,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora LEDJA SUZANE DA SILVA LEITE, matrícula SIAPE 1254800, ocupante do cargo de Técnico I, lotada no Centro Nacional de Arqueologia - CNA, na Sede do Iphan, em Brasília, Afastamento para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Doutorado em Antropologia, promovido pela Universidade de Brasília - UNB, no período de 12 de junho de 2023 a 12 de junho de 2024 (1 ano e 1 dia), com ônus limitado para este Instituto, em conformidade com o artigo 96-A da Lei. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e Portaria Iphan nº 44, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante à servidora o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 154, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 18, inciso V, da Seção I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e a Portaria da Casa Civil nº 478, de 13 de janeiro de 2023, bem como o art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e processo SEI nº 01450.001475/2023-82, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora FRANCINI MEDEIROS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1120613, ocupante do cargo efetivo de Técnico I, lotada no Centro Nacional de Arqueologia - CNA, unidade vincula ao Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização, na Sede do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, em Brasília, afastamento para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Doutorado em Arqueologia, promovido pela Universidade Federal de Sergipe, no período de 11 de junho de 2023 a 11 de junho de 2024 (1 ano e 1 dia), com ônus limitado para este Instituto, em conformidade com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e Portaria Iphan nº 44, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante à servidora o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

LEANDRO GRASS

PORTARIA DE PESSOAL IPHAN Nº 155, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 18, Inciso V, do Anexo I, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e considerando a Portaria da Casa Civil nº 478, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2023, bem como os arts. 95 c/c 96-A, §7º, ambos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o processo nº 01492.000078/2023-05, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora ANA PAULA CARVALHO, matrícula SIAPE nº 3133451, ocupante do cargo de Analista I, lotada na Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan no Estado do Pará, afastamento para cursar Pós-Graduação *Stricto Sensu*, Pós-Doutorado em Sociomuseologia, promovido pela Universidade Lusófona, em Lisboa - Portugal, no período de 30 de junho de 2023 a 30 de março de 2026 (2 anos, 9 meses e 5 dias), com ônus limitado para este Instituto, em conformidade com o artigo 95 c/c 96-A, §7º, ambos da Lei. 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e com as disposições contidas no Decreto nº 9.991, de 28 de agosto de 2019, Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 1º de fevereiro de 2021, e Portaria Iphan nº 44, de 07 de outubro de 2021.

Art. 2º A concessão do afastamento não garante ao servidor o direito de se ausentar do país sem a prévia autorização do Ministro de Estado.

LEANDRO GRASS

Presidente

Atos do Departamento de Planejamento e Administração

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS TERMO DE RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA DE PESSOAL COGEP/DPA/IPHAN Nº 25, DE 10 DE MARÇO DE 2023, publicado no Boletim Administrativo Eletrônico nº 1.760, Edição Semanal de 10 de março de 2023, referente à Conceder Progressão Funcional aos servidores do Quadro Permanente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan, 2ª Fase do processo 016, de 2022, com efeitos financeiros a contar de 1º de março de 2023, bem como o que consta no Processo Administrativo SEI nº 01450.002377/2022-81,

Onde se lê:

1834744	SANDRA PETRY MICHALCZUK	B	VI	B	V
---------	----------------------------	---	----	---	---

1540691	MARCUS VINICIUS BENEDETI	C	I	C	II
---------	--------------------------	---	---	---	----

1477170	RICARDO PEREIRA MARCELLI	A	II	A	III
---------	-----------------------------	---	----	---	-----

2068831	DAFNE MARQUES DE MENDONÇA	B	II	B	III
---------	---------------------------	---	----	---	-----

Leia-se:

1834744	SANDRA PETRY MICHALCZUK	B	VI	C	I
---------	-------------------------	---	----	---	---

1540691	MARCUS VINICIUS BENEDETI	C	III	C	IV
---------	--------------------------	---	-----	---	----

1477170	RICARDO PEREIRA MARCELLI	A	III	A	IV
---------	--------------------------	---	-----	---	----

2068831	DAFNE MARQUES DE MENDONÇA	B	III	B	IV
---------	------------------------------	---	-----	---	----

Atos das Superintendências

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO PARÁ

Portaria IPHAN- PA Nº 02/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O Superintendente Substituto do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado de Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP. RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo elencados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 05/2020, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN/PA e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL Ltda. - CNPJ 05.340.639/0001-30, que tem como objetivo Administração e Gerenciamento de abastecimento de combustível dos veículos oficiais da sede da Superintendência do Iphan no Pará, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº: 01492.000149/2020- 19.

Fiscal Administrativa (Titular)	Paula Regina Pina Machado	Siape	2098594
Fiscal Administrativo (Substituto)	Cláudio Franco de Melo Júnior	Siape	3126853

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº: 05, publicada no BAE nº: 1.595, de 28 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA GUIMARÃES

Superintendente Substituto do IPHAN/ PA

Portaria IPHAN- PA Nº 03/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O Superintendente Substituto do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP. RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 02/2020, celebrado entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL Ltda. CNPJ: 05.340.639/0001-30, no que se refere à Administração e Gerenciamento de Manutenção Veicular Preventiva e Corretiva, CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº: 01492.000085/2020-56.

Fiscal Administrativo (Titular)	Cláudio Franco de Melo Júnior	Siape	3126853
Fiscal Administrativa (Substituta)	Paula Regina Pina Machado	Siape	2098594

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 06, publicada no BAE nº: 1.595, de 27 de Maio de 2021.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA GUIMARÃES

Superintendente Substituto do IPHAN no Pará

Portaria IPHAN- PA Nº 04/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Superintendente Substituto do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP. RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionado para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos nºs: 194/014814565, 194/014814638 e 194/014814690, celebrados entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Pará (UG: 343002) e a Empresa CLARO S/A. CNPJ: 40.432.544/0001-47, no que se refere à Administração e Gerenciamento de prestação do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº: 01492.000011/2022-81.

Fiscal Administrativa (Titular)	Paula Regina Pina Machado	Siape	2098594
Fiscal Administrativo (Substituto)	Cláudio Franco de Melo Júnior	Siape	3126853

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA GUIMARÃES
Superintendente Substituto do IPHAN no Pará

Portaria IPHAN- PA Nº 05/2023, DE 04 DE ABRIL DE 2023

O Superintendente Substituto do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 56/2022 da Presidência do IPHAN, e conforme os artigos 41 a 43 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da SEGES/MP. RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionado para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato referente às matrículas nºs: 2094151, 2329522 e 2330091, celebrados entre o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional no Pará (UG: 343002) e a COSANPA- Companhia de Saneamento do Pará, CNPJ: 04.945.341/0001-90, no que se refere à prestação de serviços de Manutenção e Fornecimento Hidráulico- (água e esgoto), CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº: 01492.000028/2017-71.

Fiscal Administrativa (Titular)	Paula Regina Pina Machado	Siape	2098594
Fiscal Administrativo (Substituto)	Cláudio Franco de Melo Júnior	Siape	3126853

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA GUIMARÃES

Superintendente Substituto do IPHAN no Pará

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE PERNAMBUCO

Portaria Nº IPHAN/PE 4, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria IPHAN Nº 56, de 13 de dezembro de 2022, publicada no DOU, de 14 de dezembro de 2022, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.001076/2021-11, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho (GT) para o cadastramento das ações do CIPI (Cadastro Integrado de Projetos de Investimento), no âmbito da Superintendência do IPHAN-PE, integrada pelos servidores abaixo listados:

- Amariles Araújo da Silva Andrade, matrícula SIAPE nº 3284817;
- Fernanda Carneiro de Andrade Lima, matrícula SIAPE nº 1534680;
- Johnatan Santiago da Silva Galvão, matrícula SIAPE nº. 3135868;
- José Fernando da Silva Filho, matrícula SIAPE nº 3148460;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Maria Vieira Hazin

Superintendente substituta do Iphan em Pernambuco

Portaria Nº 6 IPHAN/PE, DE 31 DE MARÇO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL EM PERNAMBUCO - IPHAN/PE, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria Gab-Iphan/IPHAN nº 47, de 29 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 04 de novembro de 2021, da Presidência do IPHAN, Portaria nº 200, de 22 de junho de 2021, publicada no DOU de 23 de junho de 2021, e demais dispositivos legais pertinentes, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 01498.001616/2009-62, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das atribuições de seus cargos e sob a coordenação do primeiro, comporem a referida Comissão Técnica para Recebimento definitivo de obra, referente aos serviços de restauração do Convento de Santo Antônio de Sirinhaém, Sirinhaém – PE, objeto do Contrato n.º 10/2010 celebrados entre a Superintendência do IPHAN-PE e a Empresa A J P Engenharia LTDA EPP:

MARINA RUSSELL BRANDÃO CAVALCANTI	Matrícula SIAPE n.º 2402334
LENARTE MOURA DE SANTANA	Matrícula SIAPE n.º 3160660
VILKER GUIMARÃES ALMEIDA	Matrícula SIAPE n.º 1096143

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Márcia Maria Vieira Hazin

Superintendente substituta do Iphan em Pernambuco

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA IPHAN-PI Nº 6, DE 30 DE MARÇO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e conferidas pela Portaria 380, de 04 de setembro de 2015 no DOU, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria IPHAN-PI nº 05, de 05 de agosto de 2022;

Art. 2º Designar a servidora Eliana Cláudia de Sousa Nogueira, Matrícula SIAPE Nº 1559735 para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal do Contrato nº 01/2020, firmado entre esta autarquia e a empresa ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.019.150/0001-11, Processo nº 01402.000006/2020-79, cujo objeto é a contratação de serviço continuado de motorista no âmbito da Superintendência do IPHAN no Piauí;

Art. 3º Designar a servidora Vivian Ramos de Moura Maggi, matrícula SIAPE nº 1527747, para substituir eventualmente a referida Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA FERREIRA

Superintendente do IPHAN no Piauí

PORTARIA IPHAN-PI Nº 8, DE 03 DE ABRIL DE 2023

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19, do Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, e conferidas pela Portaria 380, de 04 de setembro de 2015 no DOU, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria IPHAN-PI nº 08, de 10 de agosto de 2022;

Art. 2º Designar a servidora Vivian Ramos de Moura Maggi, matrícula SIAPE nº 1527747, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o encargo de Fiscal no Processo Iphan/PI nº 01402.000163/2021-65, cujo objeto é a execução do Contrato nº 05/2020 no âmbito da Superintendência do IPHAN no Piauí, firmado entre o Iphan e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA para a prestação de serviços continuados de abastecimento veicular de forma continuada e em todo território nacional;

Art. 3º Designar a servidora Eliana Cláudia de Sousa Nogueira, matrícula SIAPE nº 1559735, para substituir eventualmente o referido Fiscal, nos seus impedimentos;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO JOSÉ LUSTOSA DA COSTA FERREIRA

Superintendente do IPHAN no Piauí

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA IPHAN-RN Nº 17/2023, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere no Decreto nº 11.178, de 18 de agosto de 2022, combinados com a Portaria de Pessoal IPHAN nº 84, publicada no DOU nº 44, de 06 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo elencados, para atuarem como integrantes do Grupo de Trabalho direcionado às demandas relacionadas a fiscalização do patrimônio cultural edificado, no âmbito da Superintendência do Iphan no Rio Grande do Norte.

Nome:	Ivanildo Soares da Silva
CPF:	***.960.334-**
Nome:	Randrik Fernandes de Souza
CPF:	***.109.844-**
Nome:	Emmanuela Wanderly Campos Arimateia Cardoso
CPF:	***.968.624-**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser publicada no Boletim Administrativo Eletrônico - BAE do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

ALLANA BARBOSA DE MEDEIROS CAMPIELO BARRETO

Superintendente Substituta do IPHAN no RN

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DE RONDÔNIA

PORTARIA IPHAN-RO Nº 17, DE 04 DE ABRIL DE 2023

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL – IPHAN RONDÔNIA, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 424 de 11 de Outubro de 2016, publicada no DOU, de 13 de Outubro de 2016, Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, publicado dia 18 de dezembro de 2017, Portaria GAB-IPHAN/IPHAN nº 47, de 29/10/2021, publicada em 4/11/2021, no Diário Oficial da União (DOU) e alterações posteriores, e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratações de serviços e processos de aquisição de bens no âmbito da Superintendência do Iphan em Rondônia nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017.

I) No âmbito da área meio:

Nome/Mat. Síape	Lucimara Gonçalves de Rezende - 1813626
Nome/Mat. Síape	Bruno Fabrício Freitas de Araújo - 3160967
Nome/Mat. Síape	Tainan Castro Ferreira e Silva - 3146205

II) No âmbito da área fim:

Nome/Mat. Síape	Mônica Castro de Oliveira - 1445554
Nome/Mat. Síape	Ana Izabela Bertolo - 2974089
Nome/Mat. Síape	Bruno Fabrício Freitas de Araújo - 3160967

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monica Castro de Oliveira

Superintendente Substituta do Iphan em Rondônia

SUPERINTENDÊNCIA DO IPHAN NO ESTADO DO SERGIPE

PORTARIA IPHAN-SE Nº 11, DE 04 DE ABRIL DE 2023.

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL IPHAN/SE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 331, de 15 de setembro de 2022, publicada no DOU em 19 de setembro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para atuarem como integrantes da Equipe de Planejamento de Contratação relativa ao Processo nº 01504.000268/2022-57, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção da cobertura, forro e das instalações de ar-condicionado do edifício da Superintendência do Iphan em Sergipe.

ADÉLIA MARIA DAMASCENO SIMÕES | Matrícula SIAPE nº 1767560

LUCIANA FRAGA LIMA NUNES | Matrícula SIAPE nº 1305467

RUAN LEVY ANDRADE REIS | Matrícula SIAPE nº 3164745

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Virgínia Pino de Albuquerque Terêncio

Superintendente substituta do IPHAN em Sergipe